

**Edital de 1º e 2º Leilão Virtual e Presencial,
Intimação de V.S. Pereira,
João Francisco Fernandes Pereira
e Rosangela Soares Pereira**

1ª Data: 17/06/2026

2ª Data: 29/06/2026

Horas: 14:30 horas

Local: Site: www.clovisleiloeiro.com.br / Auditório do Escritório na Rua Farrapos, nº 191 Santa Maria/RS.

JOSÉ CLÓVIS VAZ DE SOUSA, leiloeiro oficial, devidamente autorizado pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Rosário do Sul/RS, designado nos autos do Processo de Execução de Título Extrajudicial sob nº 5000077-19.2013.8.21.0062, que BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A. – BANRISUL, move contra as partes acima denominadas, venderá em hasta pública, dia, hora e local supracitado o imóvel abaixo relacionado:

Objeto da Venda Judicial:

UMA FRAÇÃO DE CAMPO na extensão de **30 ha** (trinta hectares), dentro de área maior de 120 ha (cento e vinte hectares), situada no 2º Subdistrito, deste município e comarca, lugar denominado “São João”, dentro de maior área que confronta: ao Norte, com terras de Januário de Fontoura e Sucessão de Jovelina Flores da Silva; ao Sul, com terras de Ody Medina Mattos; ao Leste, com terras da Sucessão da Jovelina Flores da Silva; e, ao Oeste, com o Rio Santa Maria. Conforme Mat. 6.313 do CRI da Comarca de de Rosário do Sul. AVALIAÇÃO: **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) o hectare, perfazendo o total em **R\$ 1.200.000,00** (Um milhão e duzentos mil reais). **Restrições:** abrangente a área rural de 120 hectares: R-8/6.313 – penhora de 4 ha em favor de Ana Rosiglei Gutierrez Paixão Martins; R-10/6.313 penhora de 120 ha em que é exequente a União; R-11/6.313 penhora de 120 ha em que é credor Fazenda Pública – União; Av-13/6.313 – penhora de 30 ha em favor ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e, Av-15/6.313 penhora de 120 ha em favor ao Banrisul S.A.

Forma de pagamento na Arrematação:

Licitantes interessados que pretendem adquirir o imóvel garantidor do débito executado em prestações, poderão apresentar por escrito até o início da primeira praça/leilão, proposta de aquisição do bem no valor não inferior ao da avaliação. Até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado preço vil. As propostas conterão, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista e o restante fracionado em até trinta (30) meses, tendo como **garantia hipotecária o próprio imóvel adquirido em público leilão**. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. Apresentação da proposta prevista no art. 895 do CPC, não suspende o leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

Ficam intimados por este Edital os devedores, cônjuges se casados for, credor hipotecário, caso existir, terceiros, incertos e não sabidos. Despesas de arrematação por conta do arrematante. Não havendo interessados para a 1ª Praça/Leilão, o imóvel alienado

Escritório e Depósito Público – Rua Farrapos, nº 191 – N. Sra. Medianeira – CEP: 97.015-230 – Santa Maria – RS.

Contatos: (55) 99128-7261 - 99603-1521 - e-mail: clovisleiloes@terra.com.br – www.clovisleiloeiro.com.br

ao débito executado permanecerá no aguardo do pregão da hasta pública, podendo ser vendido na 2ª data “29/06/2026”, mesmo horário e local, ao melhor preço ofertado pelo licitante, a partir do índice de 50% do valor da avaliação, inaceitável preço vil. Maiores informações pelos contatos: (55) 99128-7261 / 99603-1521 / clovisleiloes@terra.com.br / www.clovisleiloeiro.com.br.

Rosário do Sul/RS, 22 de abril de 2026.

JOSÉ CLÓVIS VAZ DE SOUSA
Leiloeiro Oficial. -